

Unidade - Gabinete da Direção do Centro de Educação, Letras e Saúde
Campus de Foz do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 05/2024-CPPGSCF

Aprova a aplicação financeira de recurso do PROAP no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, deliberou em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2024, e o Coordenador, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a liberação do recurso do PROAP para o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras-PPGSCF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação financeira de recurso de R\$ 66.040,00 (sessenta e seis mil e quarenta reais) do PROAP no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – PPGSCF, para o período de 01 de agosto de 2024 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido que o valor total de R\$ 66.040,00 (sessenta e seis mil e quarenta reais) ficará disponível para utilização, conforme segue:

- a) O valor de R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais) para eventual(is) emergência(s)
- b) O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser dividido entre os 25 (vinte e cinco) docentes credenciados no PPGSCF.

Art. 3º O recurso é destinado para custear serviços e atividades:

- a) Manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de taxas relacionadas à importação;
- c) Participação em cursos e treinamentos e técnicas de laboratório;
- d) Utilização de equipamentos;
- e) Produção, revisão, tradução, editoração;
- f) Confecção e publicação de conteúdos científicos de divulgação de atividades desenvolvidas no âmbito do PPGSCF;
- g) Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES;
- h) Apoio a realização de eventos científicos acadêmicos no país;
- i) Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científicas acadêmicos no país e no exterior;
- j) Participação de convidados externos em atividades científicas acadêmicos do país;
- k) Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre programas de pós-graduação e instituições formalmente associados;
- l) Participação de alunos em cursos ou disciplinas de outros programas de pós-graduação, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses;
- m) Aquisição e manutenção de tecnologias de informática e informação

caracterizadas como custeio;
n) Manutenção de materiais de laboratório.

Art. 4º Quadrimestralmente será apresentada ao Colegiado do PPGSCF uma prestação de contas e uma avaliação do uso do recurso.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Dê-se
ciência.
Cumpra-se.**

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

SAMUEL KLAUCK
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 4030/2023, de 19/12/2023